

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03

**ANTECIPA A SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO DIA 24 de MARÇO DE 2005,
PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2005**

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica antecipada, para o dia 23 de março de 2005, a Sessão Plenária Ordinária prevista para o dia 24 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. JOÃO CARLOS MACIEL
1º Secretário